



PLANO DE TRABALHO
LIGA DE FUTSAL
Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial:	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
Nome Fantasia:	LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
CNPJ:	43.336.379/0001-18		
Endereço:	Avenida Kennedy, 1155		
Bairro:	Parque Anchieta	Município:	São Bernardo do Campo
CEP:	09760-281	Telefone:	41225885
E-mail:	ligadefutsalsbc@uol.com.br		
Site:	ligadefutsalsbc@uol.com.br		
Local[ais] de Desenvolvimento do Projeto:	Ginásios Municipais		
Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário	
Poliesportivo da Kennedy, Ginásio Jerusalém,	Todos os sábados	08:00 as 17:00	
Planalto, Riacho Grande, Orquídeas, Taboão,	Todos os domingos	08:00 as 17:00	
Paulicéia, Jd do Lago, Baetão, VI São Pedro,			
MESC			
Dados do representante Legal:			
Nome Completo:	Adaílton Rodrigues de Souza		
RG:	351344391	CPF:	32643487800
Endereço:	Rua Washington Luiz, 37		
Complemento:	Bairro:	Jardim Silvina	
Município:	São Bernardo do Campo	UF:	SP
Telefone:	11951726992	email:	adailton1010@yahoo.com.br
Cargo:	Presidente	Período do Mandato:	07/2022 à 07/2026
Denominação que a Equipe usará:	Liga de Futebol de Salão de São Bernardo de Campo		
DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.			
São Bernardo do Campo, em 07 de Março de 2023			
 Representante			



PLANO DE TRABALHO

LIGA DE FUTSAL

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da LIGA DE FUTSAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da LIGA nas categorias: Adulto, Máster e Feminino.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve uma gestão compartilhada, bem como supervisão e assessoria técnica, acompanhando as metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, das ações realizadas pela entidade.

Desenvolver e organizar campeonatos na modalidade de Futsal para as diversas faixas etárias, atendendo aos 80 clubes filiados, e aos anseios dos atletas munícipes na participação destes campeonatos, torneios e festivais durante todo o exercício, utilizando-se de espaços públicos e privados para esta realização.

Organização e realização dos procedimentos necessários aos campeonatos amadores das séries: especial, primeira, segunda e terceira divisões, em suas diversas categorias (Adulto, Máster e feminino). Com uma meta de atendimento estimada de 80 clubes filiados, que representam aproximadamente 1.000 participantes diretos.

Promover a divulgação dos campeonatos e jogos objetivando atrair um público médio de 300 espectadores por jogo, proporcionando-lhes integração social e especialmente a formação de caráter aos atletas envolvidos.

Quantitativos a serem executados:

Campeonato/Torneio		Numero de Equipes
1 -	Adulto	80
Especial, Primeira, Segunda e Terceira Divisão		
2-	Master	16
3-	Feminino	16

Observações:



**PLANO DE TRABALHO
LIGA DE FUTSAL**

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (PREVISÃO)

Março/2023 -	7.600,00	Agosto/2023 -	32.600,00
Abril/2023 -	39.600,00	Setembro/2023 -	9.600,00
Maió/2023 -	9.600,00	Outubro/2023 -	9.600,00
Junho/2023 -	9.600,00	Novembro/2023 -	9.600,00
Julho/2023 -	9.600,00	Dezembro/2023 -	12.600,00

VI - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Divulgação dos calendários dos campeonatos e torneios que a Liga de Futsal promoverá;
- b)- Inscrição das equipes e definição dos atletas, dirigentes e comissão técnica, nas respectivas categorias que competirão;
- c)- Realização de Congressos Técnicos e reuniões específicos de cada campeonato/torneio;
- d)- Elaboração da programação das rodadas e das tabelas de jogos, bem como montagem e gerenciamento e escolha das equipes de arbitragem;
- e)- Participação das equipes inscritas no campeonato em competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela LFSBC quando requeridas;
- f)- Promover premiações específicas para os campeonatos, torneios e festivais promovidos.

V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Liga deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da competições, torneios e/ou jogos oficiais em andamento, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação das equipes.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um representante do convênio, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



PLANO DE TRABALHO
LIGA DE FUTSAL
Cadastro do Clube Filiado

ANEXO IV

Nome:

Data de Fundação:

CNPJ (se tiver):

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Categoria:

Responsável:

São Bernardo do Campo, em ____ Março de 2023

Assinatura



PLANO DE TRABALHO
LIGA DE FUTSAL
Cadastro da Diretoria

ANEXO V

Nome Completo do Presidente:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Segundo Responsável:

Cargo:

CPF:

Telefone:

São Bernardo do Campo, em ____ março de 2023

Assinatura



PLANO DE TRABALHO

LIGA DE FUTSAL

Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a **ENTIDADE** para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao **MUNICÍPIO**, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra, assistente social e psicólogo), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing, imprensa e advocatício; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP; m) despesas com estruturação de eventos, espetáculos e shows (locações de equipamentos, etc); n) aquisição de premiações para competições da modalidade

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V – Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades:

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxílio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



**PLANO DE TRABALHO
LIGA DE FUTSAL**

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VII

Valor Total para Despesas:	150.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	
2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Juridica)	70.000,00
3- Medicamentos	
4- Material Médico e Hospitalar	
5- Gêneros Alimentícios	9.000,00
6- Outros Materiais de Consumo (uniformes, materiais esportivos, administrativo)	17.000,00
7- Serviços Médicos	
8- Outros Serviços de Terceiros (contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, taxas federativas)	54.000,00
9- Locação de Imóveis	
10- Locações Diversas	
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, internet</i>)	
12- Combustível	
13- Bens e Materiais Permanentes	
14- Obras	
15- Despesas Financeiras e Bancárias	
16- Outras Despesas	

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

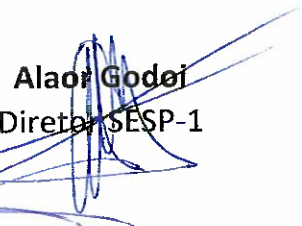
A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 07 de Março de 2023


Adailton Rodrigues
Presidente

DE ACORDO:

Neylor Pinheiro
Supervisor PMSBC


Alaor Godoi
Diretor SESP-1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer